



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4
<b>Editais</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
Resoluções .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 002/2022, de 19 DE janeiro de 2022

*Nomeia a Senhora Fabiane Novello da Conceição, para compor o GTM (Grupo Técnico Municipal) do Programa Criança Feliz/Primeira Infância.*

O Senhor Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a Senhora **FABIANE NOVELLO DA CONCEIÇÃO**, para compor o GTM (Grupo Técnico Municipal) do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância Melhor, de conformidade com o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Art. 3º O membro nomeado nesta Portaria terá o seu mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

#### RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal em Exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS EXISTENTES E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 34, parágrafo 1º da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, COMUNICA aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização de Registro Cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.

A solicitação de inscrição no Cadastro, ou atualização deste, deverá ser requerida junto ao Setor de Licitações, sita à Rua Irineu Ferlin, nº 355, Marau-RS, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, a partir do dia 03/01/2022. A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei Federal 8.666/93.

Aos inscritos que atenderem o disposto neste Edital de Cadastramento, será fornecido Certificado de Registro Cadastral, renovável sempre que atualizarem o registro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **01 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, conforme planilha em anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 01 de janeiro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 3 de 16

e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17 de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia **03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de Equipamento de GPS para atendimento das forças de segurança e saúde, dentro do Programa de Georreferenciamento instituído pelo Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

18 de janeiro de 2022

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Mensal", e no dia **04 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços em Consultoria, Gestão Estratégica e criação de artes, para o Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

18 de janeiro de 2022

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº016/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 270/2021**, que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para os cargos de **Enfermeiro**.

#### ENFERMEIRO 20H

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA FATIMA DE SOUZA	12/02/1973	3

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº017/2022

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 266/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Servente Urbano**.

#### SERVENTE URBANO

Classificação	Nome	Nascimento
1	Maria Buller Casanova	09/10/1957
2	Neusa Franceschetto	28/12/1963
3	Lidia Waskevitz	05/10/1955
4	Clauiniz Terezinha Lima da Silva	24/11/1959



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 4 de 16

5	Tanea Rejane Teló Savi	29/09/1964
6	Jussara Miotto	24/09/1969
7	Ivone Bisolo Badalotti	28/02/1966
8	Maria Ines Dormelles Peter	16/01/1963
9	Marineuza Follmann Vieira	14/03/1962
10	Marilene Bassi Magnan	18/03/1956
11	Margarete Santana Spagnol	10/03/1964
12	Elisabete Fatima Solda	13/06/1977
13	Neloi Luz do Nascimento	23/10/1966
14	Sandra Mara Grandó	20/05/1971
15	Beatriz Lodi Stolfo	08/02/1962

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

DESIGNA SECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **DESIGNAR, Vilmo Perin Zanchin**, matrícula funcional nº 32565, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural em substituição do titular, pelo período em que o titular encontrar-se-á afastado em detrimento de férias.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 17/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

*EXONERA Assessor Geral.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **EXONERAR** de ofício o(a) Assessor Geral, **Manuela Apolinario Zanchin**, matrícula funcional nº 62156 a contar de 19/01/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - RH.**

*EXONERA Chefe de Turma.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **EXONERAR** de ofício o(a) Chefe de Turma, **Clerio Boff**, matrícula funcional nº 62624 a contar de 19/01/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 046 DE 19 JANEIRO DE 2022 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Inscr. Nome Classificação**

4064 Rosieli Pagnussat 20º

1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 5 de 16

### **PORTARIA Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 - RH**

*NOMEIA APROVADO(A) EM  
CONCURSO PÚBLICO.*

**IURA KURTZ**, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 011/2019, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **Insc. Nome Classificação**

**3465 Andrezza Tiana Pessutto 41º**

**2-** Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

**3-** A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019.

**4-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 6 de 16

### Editais

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 COMDIM**

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO NÚMERO DE 05 (CINCO) TITULARES E 05 (CINCO) SUPLENTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARAU (COMDIM) - MANDATO 2022-2023.

O Prefeito Municipal de Marau e o Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à convocação das representações para compor o Assembleia Eletivo que elegerá, entre si, 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes provenientes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Marau – COMDIM no mandato 2022-2023, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, objetivando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para representações da sociedade civil que atuem no município de Marau e de 05 (cinco) vagas titulares e 05 (cinco) vagas suplentes para representações governamentais, conforme LEI Nº 5877 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 que Autoriza ao Poder Executivo a instituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM no Município de Marau em seu Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo ocorrerá através de habilitação de organismos da sociedade civil para a formação do Assembleia Eletiva e de seleção, conforme detalhado no item 4. 2.

#### **DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

##### **2.1. São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:**

a) As entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, OSCPs e/ou associações legalmente constituídas;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 7 de 16

b) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

c) Ter em suas diretrizes de trabalho: a defesa dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres; o enfrentamento ao preconceito e à discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero; a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; o enfrentamento das questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia (LGBTfobia); defesa do caráter laico do Estado; a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão e a defesa do empoderamento social e econômico das mulheres.

d) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 01(um) ano;

e) Atuarem no município de Marau.

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – as entidades de organismos da sociedade civil que se enquadrem em qualquer das seguintes vagas:

- a) Associações de mulheres de etnias e raças;
- b) Associações profissionais de mulheres;
- c) Fóruns de mulheres;
- d) Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;
- e) Associações de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais;
- f) Associações de pessoas com deficiência;
- g) Movimentos sociais de mulheres
- h) Núcleos de estudo de gênero e Universidades
- i) Sindicatos de trabalhadoras e
- j) Representantes de mulheres rurais.

2.3. As entidades elencadas acima deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em todas as suas diversidades ou segmento específico (mulheres urbanas, rurais, das águas,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 8 de 16

negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, idosas, com deficiência, imigrantes, dentre outras).

2.3.1. Deverão atuar em uma ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e referendar todas as demais constantes nos capítulos:

- 01- Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- 02 - Educação para igualdade e cidadania;
- 03 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- 04 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- 05 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- 06 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- 07 - Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- 08 - Cultura, esporte, comunicação e mídia;
- 09 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;
- 10 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

### **3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, deverá enviar ofício (conforme formulário no Anexo1) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, informando:

I - A candidatura em uma das vagas com os nomes de duas mulheres: uma titular e uma suplente.

3.2. Deverão ser anexados ao ofício os seguintes documentos:

- a) carta de princípios e/ou estatuto, nos quais conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- b) CNPJ ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência e funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos, bem como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 9 de 16

elementos que comprovem as informações apresentadas (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em instrumento de comunicação e informação de circulação local);

d) carta de comprometimento da entidade com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM (modelo Anexo 2);

e) cópias do RG, do CPF e do comprovante de residência das mulheres indicadas pela entidade (titular e suplente).

3.3. As indicadas pela entidade habilitada - titular e suplente - para participar do Assembleia Eletiva serão as mesmas a ocuparem o assento no COMDIM, caso a entidade seja selecionada.

3.4. O não comparecimento de ambas as representantes indicadas pela entidade - titular e suplente -, no dia do Assembleia Eletiva, impede que a entidade seja candidata e concorra à vaga respectiva, salvo por motivo de força maior e devidamente justificado, oportunidade que a entidade deverá estar representada por terceira pessoa mediante procuração.

3.5. Os documentos deverão ser entregues por meio de envelope na Rua Irineu Ferlin, Marau/RS, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos horários das 13h às 17h, de segunda à sexta feira até o dia 20 de fevereiro de 2022.

#### **4. DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO**

4.1. O processo seletivo será composto em duas etapas:

I - Habilitação das entidades aptas a integrar o Assembleia Eletiva e

II - Assembleia Eletiva para eleição das entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2022-2023 através de votos quando passar de cinco entidades não governamentais.

III – Leitura das indicações pelo Prefeito Municipal das representantes de governo.

4.2. As atividades da Comissão da Assembleia Eletiva serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Marau.

4.3. O processo de avaliação dos documentos será realizado pela Comissão que selecionará as entidades representantes da sociedade civil aptas para formar o Assembleia Eletiva, que elegerá, entre si, as entidades que integrarão o COMDIM no mandato 2022-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 10 de 16

2023 e também receberá as indicações do Prefeito para a composição das representações governamentais.

4.3.1 Após o processo de avaliação dos documentos de habilitação, a Secretaria De Trabalho e Desenvolvimento Social publicará, no Diário Oficial do Município, com a lista das consideradas habilitadas.

4.3.2 No prazo exposto no calendário (item 5), a entidade que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer junto à Comissão, em recurso fundamentado, expondo suas razões e anexando os documentos que achar necessários, por meio de ofício protocolado junto à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

4.3.3 A Assembleia Eletiva para a eleição das representantes da sociedade civil, será convocada pelo Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, através de chamamento público publicando no Diário Oficial do Município.

A Assembleia Eletiva será formado pelas mulheres que foram indicadas pelas entidades habilitadas pela Comissão e elegerá a organização da assembleia com as presentes e por meio de votação, as entidades da sociedade civil integrarão o COMDIM para o mandato 2022-2023.

4.3.4 Formada a Assembleia Eletivo, a Comissão funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

4.3.5 Finalizada a fase de habilitação das instituições, a Assembleia Eletiva torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o COMDIM no mandato 2022-2023.

4.3.6 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. O processo de eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

<b>20/01</b>	<b>a</b>	inscrição de entidades para a habilitação e formação do Assembleia
<b>20/02/2022</b>		Eletiva (recebimento dos documentos de habilitação);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 11 de 16

<b>21/02 a 25/02/2022</b>	análise da documentação das entidades;
<b>02/03/2022</b>	publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Assembleia Eletivo, indicando local, data e horário da realização do Assembleia Eletivo;
<b>02/03/2022 - 03/03/2022</b>	prazo para recursos
<b>04/03/2022</b>	análise e parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s);
<b>09/03/2022</b>	13h30 às 16h – Assembleia e eleição das entidades habilitadas.
<b>11/03 a 14/03/2022</b>	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2022 – COMDIM para o mandato 2022-2023

5.2. A posse das conselheiras representantes da sociedade civil e **do Governo**, para o mandato 2022- 2023 do COMDIM, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em data a ser definida.

5.3. No ato da Posse, as Conselheiras deverão apresentar carta de compromisso com a efetiva participação nas assembleias e atividades realizadas pelo COMDIM, conforme modelo (modelos Anexos 3 e 4).

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do COMDIM pelo telefone: 54 3342-0593 ou e-mail: desenvolvimentosocial@pmmarau.com.br.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marau, 19 de janeiro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 12 de 16

### ANEXO 1 – FORMULÁRIO

Ofício nº. \_\_\_\_/2022

Marau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARAU A ORGANIZAÇÃO \_\_\_\_\_, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para o biênio 2022-2023, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 2.2:

- Associações de mulheres de etnias e raças;
- Associações profissionais de mulheres;
- Fóruns de mulheres;
- Representantes de Conselhos de Classe e Ordens;
- Associações de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais;
- Associações de pessoas com deficiência;
- Movimentos sociais de mulheres
- Núcleos de estudo de gênero e Universidades
- Sindicatos de trabalhadoras e
- Representantes de mulheres rurais.

Abaixo indicamos para participar do Assembleia Eletiva como representante e conforme os dados que seguem abaixo:

**Nome da Representante e Conselheira Titular:**

.....

Identidade: .....

CPF:.....

Endereço: Rua .....

Bairro:.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 13 de 16

Celular: ( ) .....

E-mail: .....

**Nome da Conselheira Suplente:** .....

Identidade:.....

CPF:.....

Endereço: Rua .....

Bairro:.....

Telefone: ( ) .....Celular: ( ) .....

E-mail: .....

Atenciosamente,

Nome Completo.....

Cargo.....

Organização.....

CPF.....RG.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 14 de 16

### ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMETIMENTO (ENTIDADE)

A entidade \_\_\_\_\_,  
representada por sua coordenação \_\_\_\_\_,  
declara que a referida entidade se compromete a Participar das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) enviando representantes e contribuindo, sempre que possível, para a execução dos eventos;

II – Certificar-se de que ao menos uma de suas representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), titular ou suplente, comparecerá regularmente às Assembleias do COMDIM assim como participará das atividades realizadas por esse Conselho.

Marau-RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Nome Completo Cargo CPF RG



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 15 de 16

### ANEXO 3 – CARTA DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRA TITULAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ indicada pela entidade  
\_\_\_\_\_ para representá-la como conselheira no Conselho  
Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), comprometo-me a:

I – Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias do COMDIM, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;

II – Quando não puder comparecer à Assembleia, informarei à Secretaria Executiva do COMDIM e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.

Marau-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1031

Página 16 de 16

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Promove a senhora CARLA DE CESARO, Auxiliar de Serviços Gerais Legislativos, concursada, lotada na Câmara Municipal de Marau, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.268, de 23 de março de 2016, que Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Marau e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marau

#### **RESOLVE:**

1. **PROMOVER**, a servidora **CARLA DE CESARO**, concursada, de conformidade com a Lei nº 5.268, de 23 de março de 2016, que Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Marau e dá outras providências, como **NÍVEL IV**, com percentual de promoção correspondente a 21% (vinte e um por cento) a partir do mês de janeiro de 2022.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

**CM de Marau RS, aos 18 dias de janeiro de 2022**

Vereador João Vagner da Rosa Daré  
Presidente  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Vereador Jonas Sebben  
Primeiro Secretário

### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO de mesa Nº002/2022, de 18 DE JANEIRO DE 2022**

*Resolução de Mesa Nº 02/2022,  
de 18 de Janeiro de 2022.*

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.7, I, alíneas "a", "b", e "c", da Lei Municipal nº 5.872 de 02

de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 5872 de 02 de dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1001.0000 - Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

Ficha 1 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Art.º 2º - Como recursos á abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Ficha 2 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
CM de Marau-RS, em 18 de Janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara municipal de marau

Ver. Adriela Balotin Tonin

Vice-Presidente

Ver. Jonas Sebben

Primeiro Secretário

João Vagner da Rosa Dare

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário